

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13644****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – Pregão Eletrônico nº 019/TJPA/2009. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de gasolina comum e/ou aditivada, e biodiesel comum, de forma parcelada, contínua e ininterrupta, por meio de sistema eletrônico, em rede de postos de abastecimento credenciados, a ser realizado por Pregão Eletrônico, visando atender a atual frota de veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, conforme Edital. Foram realizadas algumas alterações no edital convocatório e seus anexos, as quais não afetaram a apresentação das propostas, por isso ESTÃO MANTIDAS AS DATAS PREVIAMENTE ESTABELECIDAS – OBSERVAR COMUNICADOS PUBLICADOS NOS SÍTIOS www.licitacoes-e.com.br e www.tj.pa.gov.br. Informações: fone 3205-3206 - fax 3205-3287 e emailcpl@tj.pa.gov.br. Belém, 10/07/2009. Pregoeiro do TJPA.

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ****EDITAL 127 A 137/09 (3º)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11426
EDITAL Nº 127/09
(PROCESSO Nº 0470012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Martins Cardoso Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Martins Cardoso Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Moju, exercício financeiro de 2003para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 34.689,51 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 37.192,00 (trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 128/09
(PROCESSO Nº 200208714-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Paulo Roberto de Souza Matos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Paulo Roberto de Souza Matos**, Secretário Municipal de Infra-Estrutura de Santarém/SEMINF, no período de 01/01 a 30/06/2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 129/09
(PROCESSO Nº 200208714-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Jaci de Souza Barros**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Jaci de Souza Barros**, Secretário Municipal de Infra-Estrutura de Santarém/SEMINF, no período de 01/07 a 31/12/2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 130/09
(PROCESSO Nº 0140121999-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Eduardo Pasetto Lopes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Eduardo Pasetto Lopes**, Secretaria Municipal de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém/ SESAN, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 131/09
(PROCESSO Nº 200403753-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Mário da Costa Leão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Mário da Costa Leão**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 132/09
(PROCESSO Nº 222342006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Walmicélia Izidoro Moraes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Walmicélia Izidoro Moraes**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 133/09
(PROCESSO Nº 0860022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Emanuel de Oliveira Ataíde**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Emanuel de Oliveira Ataíde**, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 38.938,98 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 134/09
(PROCESSO Nº 1170022000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aluisio Barbosa Freitas**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o

senhor **Aluisio Barbosa Freitas**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 734.366,65 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 135/09
(PROCESSO Nº 660022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Sérgio do Carmo Gonçalves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Sérgio do Carmo Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 136/09
(PROCESSO Nº 800022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Milton Nascimento Tavares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Milton Nascimento Tavares**, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da boa Vista, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.054,30 (três mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 137/09
(PROCESSO Nº 1420042003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Rosali Tavares Félix**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Rosali Tavares Félix**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Ponta, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDIT AÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12504
EDITAL Nº 723/09/3ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200905268)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Nilson Paulino Moreira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Nilson Paulino Moreira, responsável pela Câmara Municipal de Viseu, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200905268 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 13 de julho de 2009.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM